

CONTRATO DE

LOCAÇÃO (CGH) SÃO PAULO - CONGONHAS AEROPORTO

Contrato: 5570935 -
 Eventual - Encerrado
 Reserva: MV5G898C3BR
Atendente:
 MARIANA DA
 SILVA MUNIZ
 MARQUES
Local de Ret: (CGH) SÃO PAULO - CONGONHAS AEROPORTO
Início: 24/11/2017 12:33
 MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0013-02
 Rua Otávio Tarquínio de Souza, 23 -- São Paulo - São Paulo
 Tel: 551143235805
 Todos os dias 05:00h às 23:00h.

Local de Dev: (CGH) SÃO PAULO - CONGONHAS AEROPORTO
Término: 26/11/2017 13:43
 MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0013-02
 Rua Otávio Tarquínio de Souza, 23 -- São Paulo - São Paulo
 Tel: 551143235805
 Todos os dias 05:00h às 23:00h.

Cliente: João Batista Oliveira Rodrigues da Silva - CPF/CNPJ: 24960420197 - CNH: 00746012002 B
Fone: 6132155356 / Cel: 6199625441

Placa:

PZQ7675 -

HB20 Confort KM Ent: 10504

Plus 1.0 Flex Combustível Ent: 8/8

12V Flex Data/Hora Ent: 24/11/2017 12:33:00

Grupo: BX

Tabela: PF29

KM Dev: 10676 Combustível: R\$ 5,90/litro.

Combustível Dev: 8/8 Lavagem Completa: R\$ 150,00.

Data/Hora Dev: 26/11/2017 13:43:00

FORMA DE PAGAMENTO: Cartão de Crédito - Valor: R\$203,80

Franquia de KM: LIVRE

Total KM Rodado: 172Km

Valores da Locação	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
Diária	2	62,98	0,00	62,98	125,96
Subtotal					125,96
Valores da Proteção	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
Básica - Veículo	2	28,00	0,00	28,00	56,00
Total das Proteções					56,00
Subtotal					181,96
Total c/ 12% Taxa Adm.					203,80
Total a Pagar					203,80

Proteção e Cobertura:

Coparticipação Proteção Básica para Roubo, Furto, Acidentes ou PT (LDW) R\$ 2.000,00

PRE-AUTORIZAÇÃO

Com contratação de Proteções (a partir de): Grupos A e BX: R\$ 700,00 | Grupos C e W: R\$ 1.300,00 | Grupos T e Z: R\$ 3.000,00 | Grupo ZX: R\$ 5.000,00
 Sem Contratação de Proteções* (a partir de): Grupos A e BX: R\$ 12.000,00* | Grupos C e W: R\$ 18.000,00* | Grupos T e Z: R\$ 50.000,00* | Grupos ZX: R\$ 60.000,00*
 *Locatários que optarem pela não contratação da Proteção e/ou optarem pela utilização de seguro disponibilizado por seu cartão de crédito serão submetidos a esta Pré-autorização.

A quantia exigida (Pré-autorização) para celebração do Contrato de Locação será bloqueada no cartão de crédito do Locatário (não debitado) e desbloqueado após a devolução do Veículo. O prazo para a liberação do limite depende do banco emissor do cartão de crédito.

PAGO

Pelo presente instrumento ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições que, em conjunto com o Termo, regem a relação entre o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL, RESPONSÁVEL FINANCEIRO e A LOCADORA, para a locação de Veículo:

CLÁUSULA 1ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL, RESPONSÁVEL FINANCEIRO e a LOCADORA declaram que tomaram conhecimento prévio e anuíram aos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos, registrado sob o número 70.527, no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Mogi das Cruzes-SP ("Termo"), cujo exemplar se encontra disponível em nossas lojas ou no site movida.com.br.

CLÁUSULA 2ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL, pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a LOCADORA, para em seu nome assinar o Termo de Apresentação do Conductor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste Contrato de Locação, nos termos do art. 257, Parágrafos 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução CONTRAN 149, de 19 de setembro de 2003.

CLÁUSULA 3ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem integral responsabilidade pelo Veículo desde sua retirada até sua devolução, bem como assumem a responsabilidade por todas as infrações cometidas e despesas decorrentes da apreensão do veículo, inclusive em caso de prorrogação ou renovação mensal, ainda que sem assinatura do atribuída à mesma numeração de Contrato de Locação, bem como assume a pontuação decorrente daquelas, nos termos do artigo 4º e seus parágrafos, da Resolução 404/12 do CONTRAN e da cláusula 11.3 dos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos. Por meio desta, o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO autorizam, expressamente, a LOCADORA a efetuar a cobrança das multas através de débito em cartão de crédito, já com o repasse do desconto de 20% concedido pelo órgão de trânsito, acrescidas de 20% a título de custo administrativo. A notificação de multa será enviada ao LOCATÁRIO por e-mail ou carta.

CLÁUSULA 4ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL, declaram-se clientes da legislação municipal de São Paulo em vigor, Lei n.º 12.490 de 03/10/1997 regulamentada pelo Decreto nº 37.085 de 03/03/1997 (Rodízio), fica restrita circulação de veículos no centro expandido da cidade de São Paulo das 07h às 10h e das 17h às 20h, nos dias úteis, de acordo com o final da placa e dia da semana: segunda (finais 1 e 2), terça (finais 3 e 4), quarta (5 e 6), quinta (7 e 8) e sexta (9 e 0), bem como de todas as demais leis aplicáveis.

CLÁUSULA 5ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter vistoriado o veículo, o qual se encontra em perfeitas condições de uso e conservação, se responsabilizando pela devolução do mesmo à LOCADORA nas mesmas condições em que o recebeu, nos termos do Contrato Público.

CLÁUSULA 6ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter ciência de que o veículo deve ser utilizado restritamente no território brasileiro, sob pena de rescisão contratual e perda das Proteções e reparação por perdas e danos, sem qualquer limitação, dentre outras.

CLÁUSULA 7ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO se obrigam, solidariamente, pelo pagamento de todos os valores decorrentes da locação, bem como declaram ter prévio e pleno conhecimento dos valores aplicados, tais como, as Diárias, Coparticipações, Proteções Contratadas, Taxas de Locação, Horas Extras, combustível, Taxa de Retorno, quando aplicável, e acessórios.

CLÁUSULA 8ª: Caso o LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL não devolvam o veículo na data acima mencionada, fica resguardado à LOCADORA o direito de realizar, a qualquer tempo, a cobrança dos valores devidos até a sua efetiva devolução, incluindo os débitos relativos a eventuais avarias, diárias adicionais, perdas e danos e infrações de trânsito. Fica a LOCADORA, ainda, autorizada a indicar o LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL ao Órgão de Trânsito competente, para efeito de pontuação e responsabilidade pelas infrações ocorridas até a data da efetiva devolução do Veículo, podendo, inclusive, assinar em seu nome o Termo de Apresentação do Conductor Infrator.

Em caso de dúvida ou divergência entre a redação/interpretação deste Contrato de Locação e a redação/interpretação do Termo, prevalecerá, para todos os fins de direito, as disposições deste último documento.

O Locatário, Usuário, Conductor Adicional e/ou Responsável Financeiro assumem entre si a condição de responsáveis solidários, pela locação e de forma geral, por todas as obrigações decorrentes do Termo e do presente Contrato de Locação, nos termos da cláusula 7.1 do Termo.



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	novembro de 2017
Código Fipe:	015088-6
Marca:	Hyundai
Modelo:	HB20 Comf./C.Plus/C.Style 1.0 Flex 12V
Ano Modelo:	2017 Gasolina
Autenticação	s7nq5w1mpd18
Data da consulta	quinta-feira, 7 de dezembro de 2017 12:14
Preço Médio	R\$ 39.432,00